



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.950, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina uma rotatória de DORINDO NICOLETTI.

(Projeto de Lei nº 78/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

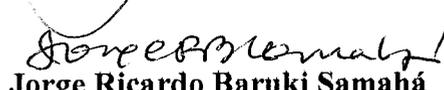
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de DORINDO NICOLETTI, o espaço livre (rotatória) localizado na Rodovia Abel Fabricio Dias, e na estrada que vai até a Fazenda Coruputuba (sentido Pindamonhangaba X Moreira César).

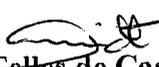
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 11 de agosto de 2016.


Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app